



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO DO TESTE
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER
TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS/SC Nº 002/2019**

A Comissão Municipal do Processo Seletivo do Município de Rio das Antas no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o julgamento dos recursos deferidos e indeferidos, de acordo com o que foi estabelecido no edital nº 002/2019, interpostos contra o GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

CARGO: ODONTÓLOGO

Questão :12

Nº de inscrição: 098

Do Recurso: Alega o candidato que houve erro gramatical na questão impugnada, tendo em vista que a palavra estava digitada COIRRETO e apresentando erro de pontuação

Recurso:INDEFERIDO

Justificativa: A comissão não aceita o provimento ao recurso contra o resultado preliminar tendo em vista que, no presente caso o conteúdo da questão encontra-se no descritivo do edital e o enunciado está claro pois trata de um erro de digitação e não de gramática e a questão deve ser interrogativa e não afirmativa.

Rio das Antas -SC, 10 de junho de 2019

COMISSÃO

Elizandra P. Ferreira

ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA

Lucimar Barzotto

LUCIMAR BARZOTTO

Rosângela Maurer Kath

ROSANGELA MAURER KATH